



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Plano de Obras 2024

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

PLANO DE OBRAS DE 2024

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Manoela Bezerra de Oliveira
Coordenadora Administrativa e de Infraestrutura

Ronald José Amorim Fernandes
Chefe da Seção de Engenharia

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	4
II. ESTRUTURA ATUAL	5
III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN	7
IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS	8
V. OBRAS EM CURSO	9
VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2024	9
ANEXO I – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO	11
ANEXO III – PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS	13
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	14
ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL	15

I. APRESENTAÇÃO

Trata-se de proposta para o Plano de Obras de 2024 deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 17/2011-TRE/RN, com alterações trazidas pela Resolução nº 24/2012-TRE/RN.

Visa dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 23.544/2017-TSE, que dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Exigência também da Resolução nº 114/2010-CNJ, que determina aos tribunais a elaboração de plano de obras, conforme dispõe o Art. 2º, *verbis*:

Art. 2º Os tribunais elaborarão o plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo a Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

O levantamento de necessidades de construções e intervenções para compor o presente Plano de Obras levou em consideração ainda o disposto no Art. 7º, da Resolução nº 17/2011-TRE/RN:

Art. 7º As obras constantes do Plano de Obras serão possíveis a partir da obtenção cronológica dos seguintes atributos:

I - disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental;

II - existência do projeto básico e executivo elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução;

III - projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente.

Em resumo, foram indicadas para o Plano de Obras de 2024: a Reforma e Ampliação do Galpão de Urnas, a Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN, e a Ampliação do Cartório Eleitoral de Caicó-RN.

II. ESTRUTURA ATUAL

De forma objetiva, apresentamos a relação atual dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte, subdividindo-se os grupos em Capital e interior do Estado.

1 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN na Capital:

Prédios na Capital	Zona Eleitoral	Área Construída (m ²)	Ano de Inauguração	Eleitorado Nov/2022
Novo edifício-sede do TRE/RN	-	16.296	2018	2.554.692
COJE - Centro de Operações da Justiça Eleitoral	-	5.392	2001	-
Fórum Eleitoral da Capital	1 ^a / 2 ^a / 3 ^a / 4 ^a / 69 ^a	2.706	2004	583.079
Total de 03 prédios da Capital				

2 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN no interior do Estado:

Prédios no Interior	Zona Eleitoral	Área Construída (m ²)	Ano de Inauguração	Eleitorado Nov/2022
Ceará-Mirim	6 ^a / 46 ^a	213,95	2007 / 2016	85.391
Macaíba	5 ^a	201,83	2007 / 2016	66.510
Caicó	23 ^a /25 ^a /26 ^a	641,77	2008	88.972
Mossoró	33 ^a /34 ^a /49 ^a /58 ^a	715,37	2008	245.150
Acari	22 ^a	221,04	2010	26.369
Alexandria	41 ^a	221,04	2010	25.891
Currais Novos	20 ^a	221,04	2010	56.722
Pau dos Ferros	40 ^a /65 ^a	368,35	2010	49.959
Santo Antônio	13 ^a	221,04	2010	32.729
São Gonçalo do Amarante	51 ^a	221,04	2010	72.923
São José de Mipibu	7 ^a	221,04	2010	43.062
João Câmara	10 ^a /62 ^a	221,04	2011	49.655
Parelhas	24 ^a	221,04	2011	24.112
Nísia Floresta	67 ^a	221,04	2013	35.919
Areia Branca	32 ^a	221,04	2014	34.940
Assu	29 ^a /54 ^a	287,12	2014	66.954
Nova Cruz	12 ^a	221,04	2014	44.931
Parnamirim	50 ^a	287,01	2014	136.657
Patu	37 ^a	221,04	2014	22.810
Apodi	35 ^a /45 ^a	234,05	2016	51.461
Total de 20 Próprios Nacionais no interior do Estado				1.261.117

3 – Imóveis alugados para abrigar Cartórios Eleitorais:

Prédios Alugados no Interior	Zona Eleitoral	Área Construída (m ²)	Eleitorado Nov/2022
Campo Grande	31 ^a	141,20	16.894
Canguaretama	11 ^a	10,00	45.843
Florânia	21 ^a	121,33	18.300
Jucurutu	27 ^a	87,58	22.321
Lajes	17 ^a	160,00	22.338
Luis Gomes	42 ^a	407,72	19.845
Macau	30 ^a	160,89	37.702
Monte Alegre	44 ^a	200,00	43.832
Portalegre	63 ^a	67,31	13.840
São Bento do Norte	52 ^a	84,21	20.556
São José do Campestre	15 ^a	100,00	24.194
São Miguel	43 ^a	242,72	31.753
São Paulo do Potengi	8 ^a	176,91	30.524
Tangará	53 ^a	91,48	32.959
Umarizal	39 ^a	98,05	20.469
Total de alugados no Interior do Estado		2.149,40	401.370

O Cartório Eleitoral da 11^a Zona, em Canguaretama-RN, ocupa sala cedida no Fórum Municipal, e tem alugado um depósito no centro da cidade, onde fica seu arquivo.

4 - Edificações ocupadas por cessão gratuita ou onerosa no interior do Estado:

Prédio/Salas Cedidos	Zona Eleitoral	Área (m ²)	Ocupação	Eleitorado Nov/2022
Angicos	18 ^a	11	Sala cedida no Fórum	34.080
Canguaretama	11 ^a	27	Sala cedida no Fórum	45.843
Caraúbas	36 ^a	25	Sala cedida no Fórum	19.004
Extremoz	64 ^a	20	Sala cedida no Fórum	47.129
Goianinha	9 ^a	11	Sala cedida no Fórum	45.343
Martins	38 ^a	46	Sala cedida no Fórum	16.660
Pendências	47 ^a	24	Sala cedida no Fórum	30.812
Santa Cruz	16 ^a / 68 ^a	112	Sala cedida no Fórum	59.888
Santana dos Matos	posto	372	Prédio cedido	-
São Tomé	19 ^a	19	Sala cedida no Fórum	21.439
Touros	14 ^a	40	Prédio cedido	34.771
Total de 11 prédios cedidos do Interior				354.969

Dos imóveis cedidos ao TRE/RN, o prédio em Santana do Matos permaneceu ocupado pela Justiça Eleitoral, a princípio, provisoriamente a ser devolvido tão logo concluída a revisão biométrica do eleitorado daquela localidade, em 2017. Porém, o prédio permanece sob nossa responsabilidade até a presente data, embora não seja mais sede de Cartório Eleitoral, funciona como posto avançado de atendimento.

III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN

Estabelece a Resolução nº 23.544/TSE¹ que cada Regional deverá fixar em seu respectivo Plano de Obras as políticas adotadas quanto a dispersão ou concentração da estrutura física, e no tocante a substituição de imóveis locados ou cedidos por imóveis próprios:

Art. 3º Considerando a adequação à prestação jurisdicional e às atividades eleitorais, bem como ao princípio da economicidade, cada Tribunal Eleitoral deverá explicitar no plano de obras a política adotada para:

I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios;

II - dispersão ou concentração de sua estrutura física.

Analisando o histórico das obras deste Tribunal Regional Eleitoral, nos últimos 15 (quinze) anos, verifica-se a implantação de uma política de substituição de ocupação de imóveis cedidos por alugados ou próprios.

Constata-se a partir dos processos de locação de imóveis, por exemplo, nos municípios de Macau, Monte Alegre, Campo Grande, São José do Campestre, e mais recentemente, Lajes. Todas as locações partiram de demandas de iniciativa das próprias Zonas Eleitorais, que apontaram a inviabilidade física de aumento de sala cedida em Fórum Municipal.

Contudo, observando-se em maior detalhe os 03 (três) últimos exercícios, desde a pandemia, a Administração vem buscando manter a situação de ocupação existente, evitando a substituição de imóveis cedidos por alugados ou próprios, e com isso, a manutenção de despesas de custeio.

A partir do mesmo histórico, pode-se inferir que o TRE/RN adotou a política de concentração de sua estrutura física, notadamente a partir do Rezoneamento, desde o ano de 2017, com extinção e agregação ou reunião de Zonas Eleitorais em imóveis próprios já existentes.

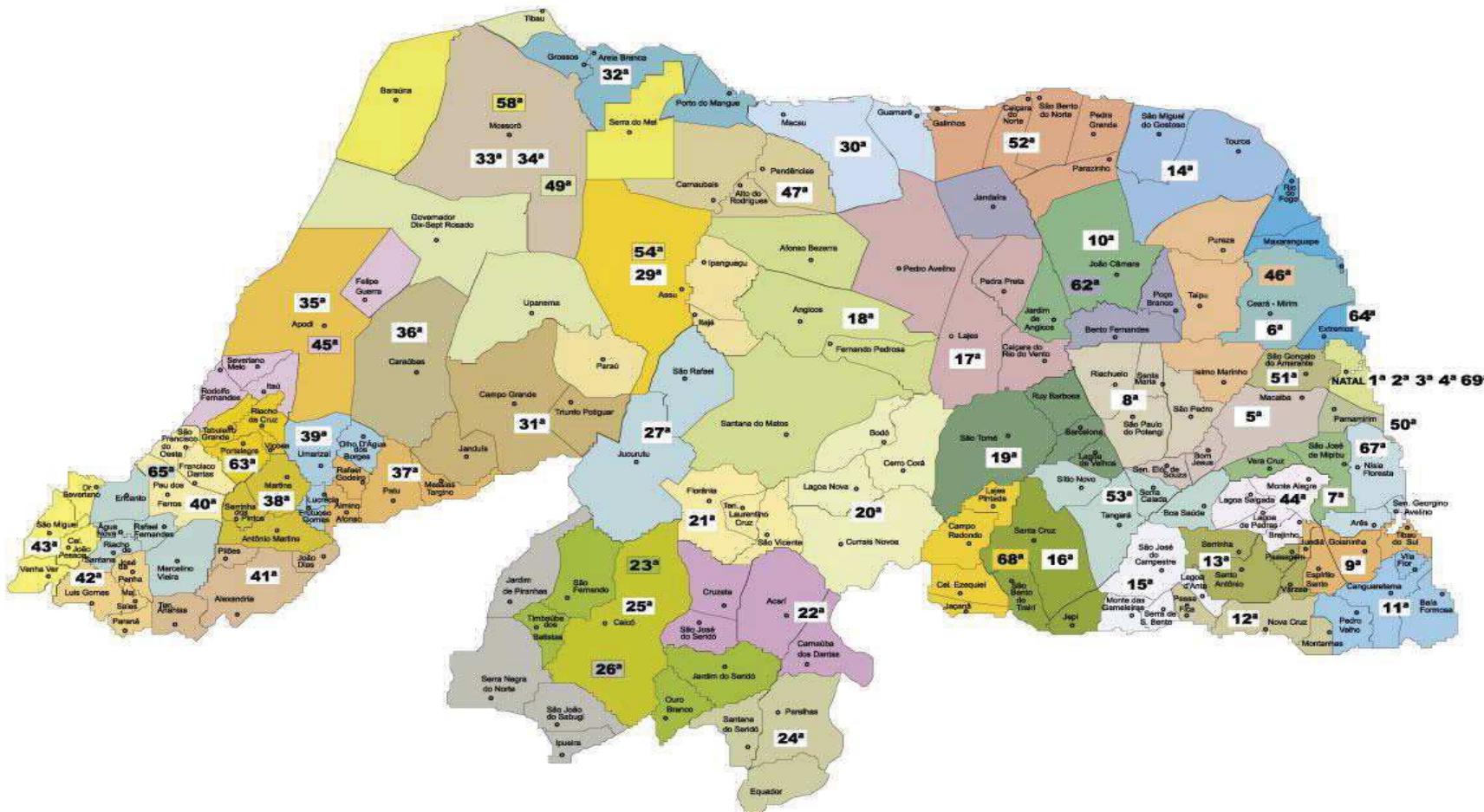
Em função do último Rezoneamento, foram concentradas, na última década, as Zonas Eleitorais que anteriormente possuíam sede própria nos municípios de Janduís, Governador Dix-Sept Rosado, e Cruzeta; e prédios alugados, em Afonso Bezerra, Almino Afonso, Jardim de Piranhas, Poço Branco e Upanema; e em imóveis cedidos em Almino Afonso, Arês, Jardim do Seridó, Marcelino Vieira, Pedro Velho, Santana do Matos e Taipu.

Verifica-se, portanto, a adoção de políticas de: [1] de não substituição de imóveis cedidos por alugados ou próprios; e [2] de concentração da estrutura física.

¹ Com alteração da Resolução nº 23.599/2019-TSE em seu Anexo III.

IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS

Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte
Divisão do Estado em Zonas Eleitorais



V. OBRAS EM CURSO

Estão em execução, no corrente exercício de 2022, os serviços de:

1. Revitalização das edificações dos Cartórios Eleitorais de Caicó;
2. Revitalização e recuperação das coberturas dos prédios que integram Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE, em Natal;
3. Execução de faixa de pavimentação para o Edifício-Sede;
4. Fornecimento de várias coberturas de vagas de estacionamento, no interior do Estado.

Todas as ações acima possuem valores inferiores ao limite² do Art. 23, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, estando, portanto, dispensadas de integrar o Plano de Obras³.

VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O presente Plano de Obras prevê a seguinte obra para o exercício de 2024:

OBRA	VALOR PREVISTO
Construção de Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN – <i>Etapa de Projetos Executivos</i>	R\$ 305.476,00
Ampliação e Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral no Município de Natal-RN – <i>Etapa de Projetos Executivos</i>	R\$ 245.000,00
Ampliação do Cartório Eleitoral de Caicó-RN – <i>Execução da obra</i>	R\$ 293.319,00

VI.1. Construção de Cartório Eleitoral no município de Mossoró-RN

A edificação que atualmente abriga o Fórum Eleitoral de Mossoró foi licitada em 2006, e construída e entregue no ano seguinte, e seu projeto arquitetônico original contemplava apenas 02 (duas) Zonas Eleitorais, uma sala de treinamento de mesários e servidores, e uma sala de depósito de urnas eletrônicas.

² Consoante valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, a alínea “a” tem limite de até R\$ 330.000,00.

³ Cf. Art. 1º, § 6º, da Res. TSE nº 23.369/2011.

Contudo, após os recentes Rezoneamentos, o prédio passou a abrigar o total de 04 (quatro) Zonas Eleitorais, além de processos e arquivos de mais 01 (uma) Zona extinta, fato que modificou totalmente a disposição de layout e a forma de ocupação do imóvel existente.

Além disso, o projeto originalmente construído possui apenas 01 (um) banheiro feminino e 01 (um) banheiro masculino destinados a servidores, e que atualmente atendem a uma demanda muito maior em uso.

Com o Rezoneamento, o Cartório da 49ª Zona Eleitoral ficou abrigado, de forma improvisada - que persiste até o presente momento -, na antiga sala de treinamentos, não possuindo divisões adequadas de espaço para atendimento, arquivo e sala de Juiz, como as demais Zonas dali (33ª, 34ª e 58ª Zonas Eleitorais).

Registre-se também o descumprimento do padrão estabelecido por Resoluções do TSE e do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentam a construção de Cartórios Eleitorais, no tocante às áreas mínimas dos ambientes ocupados pela 49ª Zona Eleitoral, na antiga sala de treinamentos.

A atual edificação foi construída em terreno doado pela Prefeitura, e por ser circundado por ruas, não possui qualquer possibilidade física de ampliação ou expansão, a não ser vertical, intervenção que, necessariamente, representaria a necessidade de suspensão de todas as atividades cartorárias e mudança para uma sede provisória enquanto durassem as obras.

Ademais, a verticalização do Fórum Eleitoral de Mossoró traria outros problemas e custos à Administração, pela dificuldade em conceder acessibilidade aos eleitores que seriam eventualmente atendidos no pavimento superior, haveria a demanda, com isso, pelo uso de elevadores especiais, e por construção de rampas e escadas em áreas atualmente inexistentes.

Neste sentido, a Administração já vinha empreendendo esforços e buscando terrenos disponíveis em Mossoró, junto a outras instituições, como a UFERSA, DNIT e UERN, visando a construção futura de novo Fórum Eleitoral.

Em 2019, a Administração obteve sucesso na doação de um terreno junto à Universidade do Estado do RN - UERN, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), o suficiente para abrigar uma nova construção, de forma mais adequada, os Cartórios Eleitorais sediados em Mossoró, inclusive com estacionamento ao público, conforme a legislação municipal; com sistemas eficientes de geração e conservação de energia; com sistemas de reuso e reaproveitamento de água, entre outras medidas de sustentabilidade, acessibilidade e adequação às normas de construção de imóveis de Cartórios Eleitorais.

O imóvel urbano doado está situado em área contígua ao Campus Universitário da UERN, possui dimensões de 100m por 100m (ou 10.000m²), sendo atendida por via estrutural asfaltada, na esquina da Avenida Prof. Antônio Campos com a Rua Cenira Targino (Rua Francisca Maria de Moraes), de fácil acesso e no entorno da rodovia BR-110 (Rodovia de Acesso a Areia Branca).

Próximo ao imóvel doado localiza-se a obra do novo Hospital Regional da Mulher, cujo terreno também integrava o Campus da UERN em Mossoró; e a poucos minutos do Fórum Municipal Des. Silveira Martins.

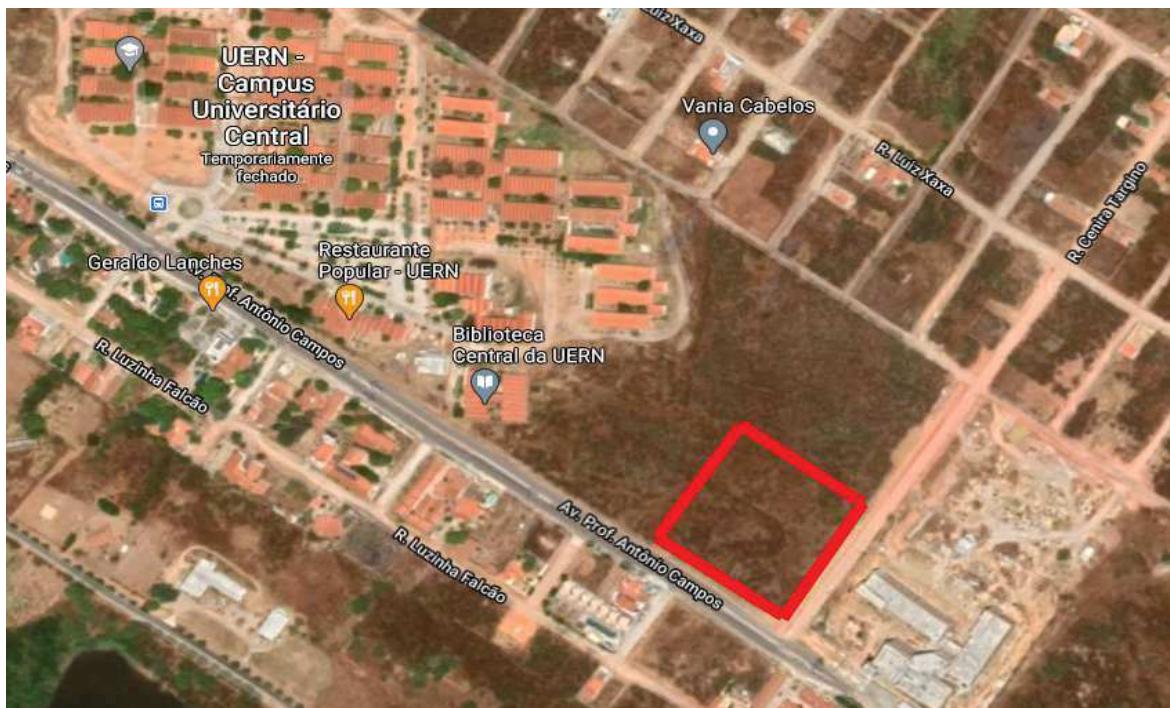


Foto aérea: Google Maps.

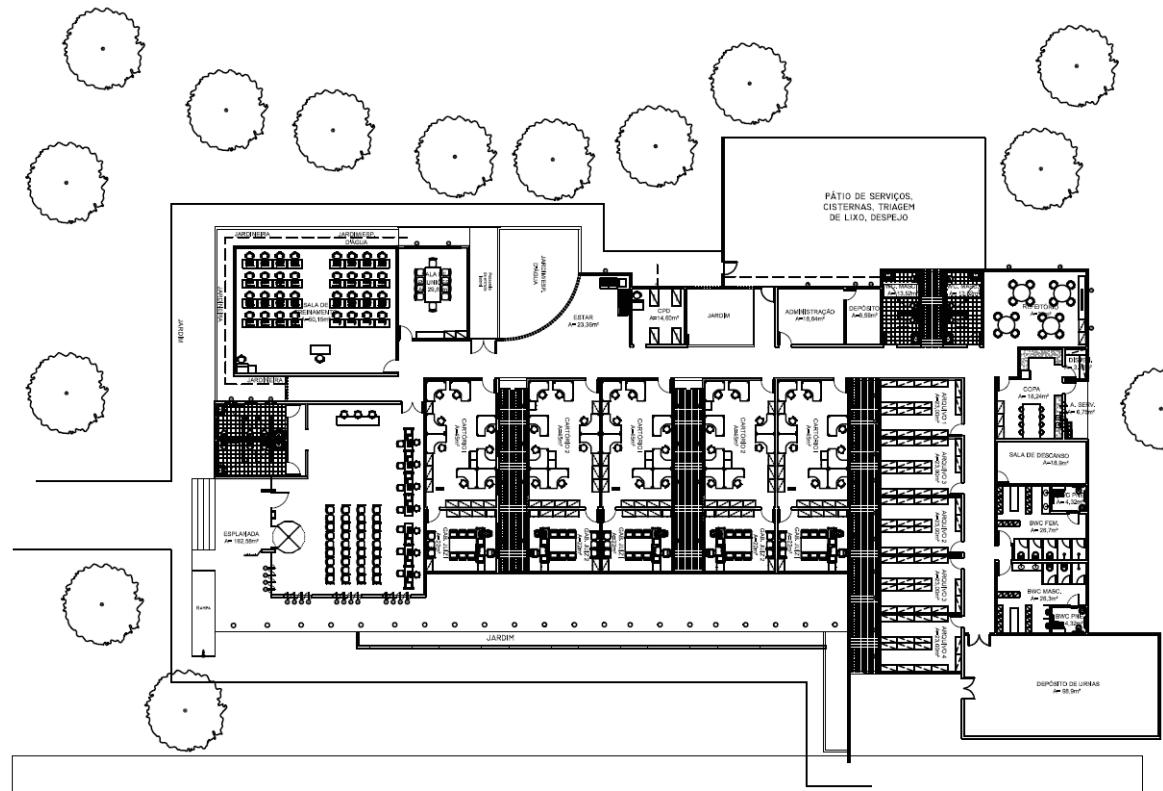
Conforme disposto no Art. 3º, da Resolução nº 114/2010-CNJ, registramos que esta ação estratégica se enquadra como *obra de grande porte*, do Grupo 3, ou seja, obra cujo valor se encontra acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93).

Contudo, decidiu a Administração parcelar as contratações envolvidas e necessárias à obra em tela em dois exercícios, a saber, em 2024 com a contratação dos projetos executivos, e em 2025, com a execução da obra.

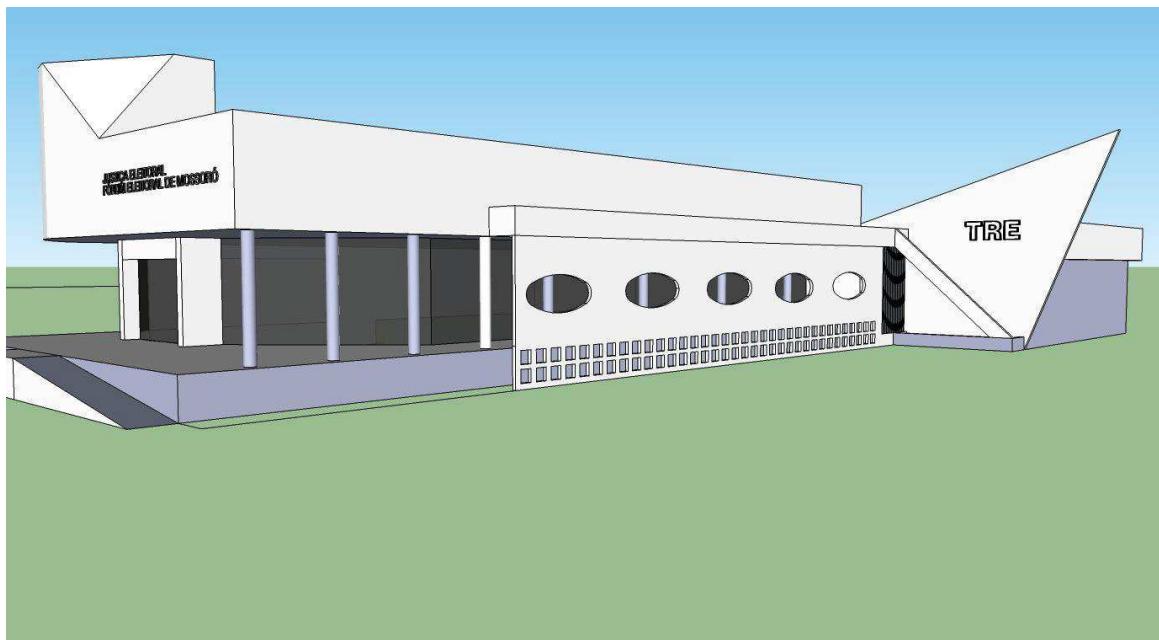
Em 2019, esta Seção de Engenharia chegou a desenvolver o programa de necessidades, o anteprojeto arquitetônico, e os termos de referência para contratação de sondagem e topografia do terreno, como se vê no detalhe, adiante.

O anteprojeto do estudo, demonstrado abaixo, contemplou ambientes para abrigar 05 (cinco) Cartórios Eleitorais, com previsão de expansão futura, para eventual novo Rezoneamento.

Também foram cumpridas todas as exigências legais e normativas relacionadas a destinação de espaços para Cartórios Eleitorais, e áreas comuns para atendimento de eleitores, treinamentos de mesários e servidores, armazenamento, carga e testes de urnas eletrônicas.



A Seção de Engenharia também desenvolveu a maquete eletrônica, relativa ao anteprojeto, visando materializar, em imagens (como abaixo), os estudos de vistas e fachadas da futura edificação.



Por fim, tendo em vista a separação de etapas da mesma ação estratégica em exercícios distintos, a ação orçamentária deverá integrar o Plano Plurianual, com previsão em 2024 apenas das etapas relacionadas a contratação de: sondagem, topografia, projetos

executivos de Arquitetura, Estruturas, Instalações e Sistema Fotovoltaico, no total de R\$ 305.476,00.

Para o exercício de 2025, ficarão as etapas destinadas à contratação e execução da obra em si.

VI.2. Ampliação e Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral no Município de Natal-RN

O Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE é composto pelos prédios do Galpão de Urnas⁴, Auditório, Centro de Treinamento, Depósito do Almoxarifado, e prédio da subestação abrigada.

O imóvel do Galpão de Urnas Eletrônicas foi projetado no ano 2000, e construído e inaugurado em 2001, ou seja, já dispõe de mais de 20 anos de uso, sem qualquer intervenção destinada à atualização de suas instalações às normas de acessibilidade e de combate a incêndio.

Desde a inauguração do Galpão de Urnas, a norma brasileira de acessibilidade, a NBR 9050-ABNT, já passou por 03 (três) atualizações de maior envergadura, e os imóveis que integram o COJE já se encontram demasiadamente defasados em relação às exigências físicas, de sorte que, qualquer nova intervenção a ser submetida à aprovação pela Prefeitura do Natal, exigir-se-á, necessariamente, a atualização da acessibilidade dos prédios públicos.

Da mesma forma, as normas para prevenção e combate a incêndio, exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do RN – CBM/RN, também já foram atualizadas algumas vezes, com adoção de parâmetros mais rigorosos para aprovação de projetos, de vistorias e de emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB, anteriormente denominado de “habite-se”).

Ao longo de duas décadas de uso, a ocupação interna, a disposição de bens e o tipo dos materiais armazenados mudou em relação ao projeto originalmente aprovado perante o Corpo de Bombeiros, mudando assim a classificação do risco da edificação, e exigindo, portanto, uma atualização do projeto, com nova aprovação.

Além disso, dadas as condições e temperaturas médias nesta Região Nordeste, constatou-se também a necessidade de climatização das áreas de testes de bancadas de urnas, voltada a dar melhores condições de trabalho aos servidores e técnicos de urnas, nas operações de carga e testes.

Neste sentido, a Ampliação e Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral envolverá a ampliação da área de armazenamento interna, com a execução de laje intermediária, subdividindo o vão interno vertical, e com isso, reservando parte da área interna para o armazenamento de bens patrimoniais e de almoxarifado, atualmente dispostos em ambientes diversos do imóvel.

Conforme estudos preliminares realizados no ano de 2021, haverá a necessidade de separação de ambientes, com execução de uma parede interna resistente a chamas (fogo), destinada a subdividir a área interna, e com isso, compartimentar o Galpão de Urnas em duas

⁴ No Estado do RN, optou-se por não utilizar a nomenclatura “Depósito de Urnas”, porque o prédio não apenas deposita as urnas eletrônicas, como dispõe também de outras áreas, destinadas às bancadas de testes, laboratórios e salas técnicas, além das salas administrativas, que abrigam Unidades do TRE/RN.

áreas distintas, com graus de riscos de incêndio diferentes, para otimização das instalações prediais de combate a incêndio.

Esta medida de divisão e compartimentação interna servirá também ao cumprimento das normas (Resoluções) do TSE que demandam o isolamento e segurança das atividades com urnas eletrônicas.

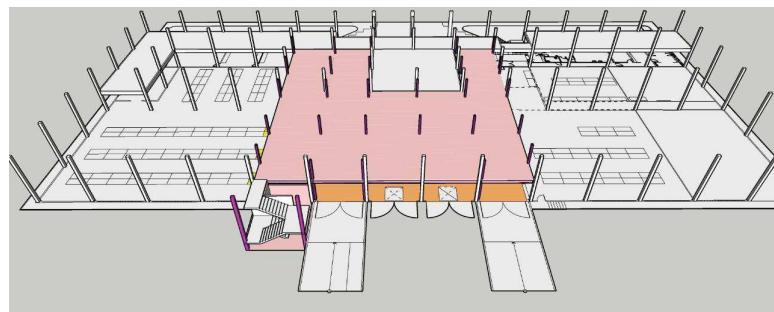
Contudo, qualquer ampliação de área construída se caracteriza como “obra”, exigindo uma nova aprovação deste projeto arquitetônico pela Prefeitura do Natal, que, imperiosamente, exigirá também a atualização de todos os prédios do COJE para a nova versão da acessibilidade. O futuro alvará de construção (em 2025, para se iniciar a obra) dependerá da aprovação desses projetos.

Por este motivo, a ação orçamentária deverá ser cadastrada como ***Ampliação e Reforma do Centro de Operações da Justiça Eleitoral no Município de Natal-RN***, pois deverá abranger todos os prédios do complexo.

Por oportuno, registre-se o incidente ocorrido no último dia 15 de outubro de 2021, com o **princípio de incêndio** em uma placa solar, na cobertura do prédio do Galpão de Urnas, que chegou a derreter a telha de alumínio e perpassar para o vão interno do prédio, e somente foi combatido e debelado com a ajuda do Corpo de Bombeiros e da equipe de eletricistas terceirizados deste Regional.

Em decorrência do sinistro, o Corpo de Bombeiros notificou este Regional a reapresentar o projeto de prevenção e combate a incêndio, com atualizações conforme o uso e grau de riscos atuais, ocasião em que, inevitavelmente, exigir-se-á a atualização dos projetos e das instalações prediais para as normas e instruções técnicas mais recentes.

A maquete eletrônica abaixo é do primeiro estudo voltado à Ampliação e Reforma do Galpão de Urnas (COJE), com a nova área da laje a ser executada em destaque:



Para o exercício de 2024, estão previstas as contratações de projetos executivos, a serem submetidos à aprovação perante Órgãos fiscalizadores, restando a execução da Reforma e Ampliação para 2025.

VI.3. Ampliação do Cartório Eleitoral de Caicó-RN

O imóvel do Fórum Eleitoral de Caicó foi projetado em 2006, e foi concebido originalmente com toda a infraestrutura necessária para abrigar 02 (dois) Cartórios Eleitorais.

O projeto contemplou um salão de atendimento, sala de treinamento e reuniões, depósito de urnas eletrônicas, salas dos Cartórios, salas de juiz, arquivos, e demais ambientes

necessários, como banheiros destinados ao público, aos servidores e aos juízes, copa e D.M.L., e sala de apoio ao rack de informática.

Depois de inaugurado, em 2007, o prédio abrigou os Cartórios da 25^a e 45^a Zonas Eleitorais, até 2017, quando, em decorrência do Rezoneamento de 2017, passou a abrigar os Cartórios da 23^a, da 25^a e 26^a Zonas Eleitorais, sem que, contudo, houvesse a respectiva ampliação dos espaços físicos.

Dessa forma, a 23^a Zona Eleitoral ficou instalada precariamente na sala de treinamentos, em um vão único, em descumprimento à norma disposta no Anexo V, da Resolução nº 23.544/2017-TSE, que definiu os ambientes e áreas obrigatórias a um Cartório Eleitoral.

Em 2021, em pedido formulado pelas Zonas Eleitorais, objeto do processo PAE nº 11020/2021, a Administração acolheu a proposta pela regularização dos ambientes do Fórum Eleitoral de Caicó, com a ampliação de sua área construída, e destinação de ambientes necessários para mais um Cartório.

O total da despesa da ação orçamentária foi estimado em R\$ 313.319,00, tendo por base uma área mínima para os ambientes necessários, sobre a qual se aplicou o Custo Unitário Básico - CUB, com acréscimos a suplementar os itens não previstos pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON.

Para o exercício de 2023, foi prevista a contratação de estudos e projetos, no total de R\$ 20.000,00, destinados à sondagem, topografia e eventuais serviços técnicos-profissionais voltados à elaboração e aprovação do projeto legal, a ser submetido e aprovado junto à Prefeitura do Caicó e ao Corpo de Bombeiros Militar do RN.

E para o exercício de 2024, será lançada a previsão orçamentária para a execução do total da obra de ampliação, de R\$ 293.319,00, sendo que a obra deverá ser licitada, contratada e executada integralmente no exercício de 2024.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO

Tabela I - imóveis novos:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN					PONTUAÇÃO
	ESCALA DE VALORAÇÃO					
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM			3
	0	1	3			
RISCOS AOS USUÁRIOS	NÃO	SIM	CONDENADO DEFESA CIVIL			0
	0	1	3			
PREVISÃO DE DESOCUPAÇÃO PLANEJADA	ANO ATUAL	N+1	N+2	N+3	N+4	0,5
	2	1,5	1	0,5	0	
SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO AO CEDENTE	SIM		NÃO			0
	1		0			
FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE	ADEQUADO		INADEQUADO			0,5
	0		0,5			
DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO ATUAL	ADEQUADO		INADEQUADO			0,5
	0		0,5			
TOTAL						4,5

Tabela II - ampliações e reformas de imóveis:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN					PONTUAÇÃO
	ESCALA DE VALORAÇÃO					
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM			2
	0	2	4			
RISCOS AOS USUÁRIOS	NÃO	SIM	CONDENADO DEFESA CIVIL			2
	0	2	4			
FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE	ADEQUADO		INADEQUADO			1
	0		1			
DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO ATUAL	ADEQUADO		INADEQUADO			1
	0		1			
TOTAL						6

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO	AMPLIAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE CAICÓ-RN					PONTUAÇÃO
	ESCALA DE VALORAÇÃO					
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM			2
	0	2	4			
RISCOS AOS USUÁRIOS	NÃO	SIM	CONDENADO DEFESA CIVIL			0
	0	2	4			
FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE	ADEQUADO		INADEQUADO			1
	0		1			
DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO ATUAL	ADEQUADO		INADEQUADO			1
	0		1			
TOTAL						4

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE
AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO À
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN								PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS		ESCALA DE VALORAÇÃO										
NÚMERO DE ELETORES ATÉ	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000		400.000		> 400.000		1,5	
	0	0,25	0,5	0,75	1		1,5		2			
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2	
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2		
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR PRÓPRIOS	SIM					NÃO					0	
	1					0						
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE CONCENTRAÇÃO OU DISPERSÃO DE SUA ESTRUTURA FÍSICA	SIM					NÃO					0,5	
	0,5					0						
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	ADEQUADA					INADEQUADA					0,5	
	0,5					0						
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR	SIM					NÃO					2	
	2					0						
DEPÓSITO DE URNAS	SIM					NÃO					0	
	1					0						
SUSTENTABILIDADE	SIM					NÃO					0,5	
	0,5					0						
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)	SIM					NÃO					0,5	
	0,5					0						
TOTAL										7,5		

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN								PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS		ESCALA DE VALORAÇÃO										
NÚMERO DE ELETORES ATÉ	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000		400.000		> 400.000		2	
	0	0,25	0,5	0,75	1		1,5		2			
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2	
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2		
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR PRÓPRIOS	SIM					NÃO					0	
	1					0						
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE CONCENTRAÇÃO OU DISPERSÃO DE SUA ESTRUTURA FÍSICA	SIM					NÃO					0	
	0,5					0						
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	ADEQUADA					INADEQUADA					0,5	
	0,5					0						
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR	SIM					NÃO					0	
	2					0						
DEPÓSITO DE URNAS	SIM					NÃO					1	
	1					0						
SUSTENTABILIDADE	SIM					NÃO					0,5	
	0,5					0						
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)	SIM					NÃO					0,5	
	0,5					0						
TOTAL										6,5		

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	AMPLIAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE CAICÓ-RN								PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	ESCALA DE VALORAÇÃO										
NÚMERO DE ELEITORES ATÉ	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000		400.000		> 400.000	0,75	
	0	0,25	0,5	0,75	1		1,5		2		
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1,7
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR PRÓPRIOS	SIM				NÃO					1	
	1				0						
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE CONCENTRAÇÃO OU DISPERSÃO DE SUA ESTRUTURA FÍSICA	SIM				NÃO					0,5	
	0,5				0						
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	ADEQUADA				INADEQUADA					0	
	0,5				0						
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR	SIM				NÃO					2	
	2				0						
DEPÓSITO DE URNAS	SIM				NÃO					1	
	1				0						
SUSTENTABILIDADE	SIM				NÃO					0	
	0,5				0						
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)	SIM				NÃO					0,5	
	0,5				0						
									TOTAL	7,45	

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE
(com redação alterada pela Resol. nº 23.599/2019-TSE)
PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Grupo I – Obras com custos totais estimados compreendidos entre os limites atualizados estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993 (entre R\$ 330.000,00 e R\$ 3.300.000,00).

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	CUSTO TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO ANEXO I	PONTUAÇÃO ANEXO II	SOMA DA PONTUAÇÃO (DECREScente)	PRIORIDADE
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN	2.639.141	6	6,5	12,5	1

Grupo II – Obras de grande porte, com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, Lei nº 8.666/1993).

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	CUSTO TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO ANEXO I	PONTUAÇÃO ANEXO II	SOMA DA PONTUAÇÃO (DECREScente)	PRIORIDADE
CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN	6.624.465	4,5	7,5	12	1

Observação: a obra de Ampliação do Cartório Eleitoral de Caicó-RN tem custo total estimado em R\$ 313.319,00, não se enquadrando, portanto, nos grupos I ou II acima.

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN		
NOMES DAS ETAPAS	ACOMPANHAMENTO	2024	2025	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	4,6%		5%
	FINANCEIRO	305.476	-	305.476
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		3,5%	4%
	FINANCEIRO		231.856	231.856
INFRA E SUPERESTRUTURA	FÍSICO		11,0%	11%
	FINANCEIRO		728.691	728.691
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		31,5%	32%
	FINANCEIRO		2.086.706	2.086.706
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		31,0%	31%
	FINANCEIRO		2.053.584	2.053.584
INST HIDROSSANITÁRIAS, INCLUSIVE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	FÍSICO		2,0%	2%
	FINANCEIRO		132.489	132.489
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS, INCLUSIVE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA	FÍSICO		8,5%	9%
	FINANCEIRO		563.080	563.080
INST MECÂNICAS	FÍSICO		6,0%	6%
	FINANCEIRO		397.468	397.468
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		1,9%	2%
	FINANCEIRO		125.865	125.865
TOTAL	FÍSICO	4,6%	95,4%	100,0%
	FINANCEIRO	305.476	6.319.739	6.624.465

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NATAL-RN		
NOMES DAS ETAPAS	ACOMPANHAMENTO	2024	2025	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	9,3%		9%
	FINANCEIRO	245.000	-	245.000
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		1,0%	1%
	FINANCEIRO		26.391	26.391
INFRA E SUPERESTRUTURA	FÍSICO		31,0%	31%
	FINANCEIRO		818.134	818.134
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		29%	29%
	FINANCEIRO		765.351	765.351
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		6,0%	6%
	FINANCEIRO		158.348	158.348
INST HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM	FÍSICO		1,50%	2%
	FINANCEIRO		39.587	39.587
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS	FÍSICO		4,0%	4%
	FINANCEIRO		105.566	105.566
INST MECÂNICAS (CLIMATIZAÇÃO)	FÍSICO		11,0%	11%
	FINANCEIRO		290.306	290.306
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		7,2%	7%
	FINANCEIRO		190.018	190.018
TOTAL	FÍSICO	9,3%	90,7%	100,0%
	FINANCEIRO	245.000	2.393.701	2.639.141

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		AMPLIAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL EM CAICÓ-RN		
NOMES DAS ETAPAS	ACOMPANHAMENTO	2023	2024	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	6,4%		6%
	FINANCEIRO	20.000	-	20.000
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		2,0%	2%
	FINANCEIRO		6.266	6.266
INFRA E SUPERESTRUTURA	FÍSICO		31,0%	31%
	FINANCEIRO		97.129	97.129
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		29%	29%
	FINANCEIRO		90.862	90.862
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		17,9%	18%
	FINANCEIRO		56.084	56.084
INST HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM	FÍSICO		1,50%	2%
	FINANCEIRO		4.700	4.700
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS	FÍSICO		4,0%	4%
	FINANCEIRO		12.533	12.533
INST MECÂNICAS (CLIMATIZAÇÃO)	FÍSICO		1,0%	1%
	FINANCEIRO		3.133	3.133
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		7,2%	7%
	FINANCEIRO		22.559	22.559
TOTAL	FÍSICO			0%
	FINANCEIRO		-	-
TOTAL	FÍSICO	6,4%	93,6%	100,0%
	FINANCEIRO	20.000	293.266	313.319

ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL

Para as obras de construção do Cartório Eleitoral de Mossoró, e de Ampliação do Cartório Eleitoral de Caicó, ainda em fase de anteprojeto, esta Seção de Engenharia registra que deverão ser obedecidos os enquadramentos de áreas previstos no Anexo V, da Resolução TSE nº 23.544/2017, para a elaboração dos projetos executivos:

TABELA DO ANEXO V
Padronização da construção de imóveis para cartório eleitoral

Tabela I - Áreas dos ambientes definidos no item 2 do Anexo V.

Identificação do novo projeto:	AMBIENTE	Área Padrão (m ²)	Área do Projeto (m ²)
Central de atendimento ao eleitor		60 a 78	
Sala de apoio administrativo		30 a 39	
Sala única de juiz e audiências		22 a 29	
Copa e área de serviço		9 a 12	
Depósito de uso geral		4 a 5	
Arquivo		18 a 23	
Dois banheiros, distribuícos por gênero, para atender servidores, magistrados e promotores		7 a 9	
Dois banheiros, distribuícos por gênero, para atender o público		19 a 25	
Ambiente para telecomunicação e ativos de rede ¹			
Ambiente excedente ¹			
Total		169 a 220	

1. Conforme item 2.4. do Anexo V desta Resolução.